



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6042-R, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e a função gratificada, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Função Gratificada para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
SEDU	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.912,88	6.912,88
Total Geral			03	-	10.466,38

Cargos Comissionados Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
SETADES	Assessor Técnico	QCE-07	02	1.774,85	3.549,70
INCAPER	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
Total Geral			04	-	10.462,62

* Economia gerada: R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Protocolo 1543392